

DECRETO Nº 964 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 179.138,26 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.059	3.3.50.43	929	70.110,38
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.30	827	60,00
25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	929	100.087,10
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	760	72,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	868	2.787,34
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	939	347,64
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	938	4.196,01
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	938	1.477,79
TOTAL			179.138,26

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 179.138,26 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 262.138,26 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	790	843	Agosto	10.000,00	83.000,00	93.000,00
25	872	827	Agosto	72.096,78	60,00	72.156,78
25	874	938	Agosto	0,00	5.673,80	5.673,80
25	877	760	Agosto	0,00	72,00	72,00
25	878	868	Agosto	0,00	2.787,34	2.787,34
25	879	939	Agosto	0,00	347,64	347,64
25	1000	929	Agosto	0,00	170.197,48	170.197,48
Total				82.096,78	262.138,26	344.235,04

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	790	843	Janeiro	17.000,00	17.000,00	0,00
25	790	843	Fevereiro	13.000,00	13.000,00	0,00
25	790	843	Março	12.000,00	12.000,00	0,00
25	790	843	Abril	10.000,00	10.000,00	0,00
25	790	843	Maio	10.000,00	10.000,00	0,00
25	790	843	Junho	10.000,00	10.000,00	0,00
25	790	843	Julho	11.000,00	11.000,00	0,00
Total				83.000,00	83.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 968 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: